



Processo: 1.127.127

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Entidade/órgão: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2021 do Conselheiro Substituto Telmo Passareli, publicada no Diário Oficial de Contas em 20/09/2021, solicito a realização de diligência para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o Sr. **Fuad Noman**, Prefeito Municipal de Belo Horizonte:

- 1) em relação ao Regime Próprio de Previdência Social do município, solicita-se os seguintes documentos:
 - a) extratos das aplicações financeiras em 31/12/2021;
 - b) ato de nomeação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (caso tenha ocorrido alteração na composição do colegiado no exercício de 2021);
 - c) ato normativo com a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos (atos que alteraram a Portaria SMPOG n. 52/2020; caso tenha havido alguma alteração no exercício de 2021);
 - d) ato de nomeação do(s) responsável(is) pela gestão dos recursos (caso tenha ocorrido alteração no exercício de 2021);
 - e) certificações dos membros do Comitê de Investimentos e do(s) responsável(is) pela gestão dos recursos no exercício de 2021;
 - f) balancete de encerramento de dezembro de 2021;
 - g) anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021;
 - h) Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

- 2) em relação às despesas na Educação, solicita-se planilha eletrônica editável identificando todos os profissionais da educação que foram remunerados com recursos decorrentes do Fundeb durante o exercício de 2021, o código da fonte / destinação do recurso utilizado no pagamento, os respectivos dados funcionais (cargo ocupado e descrição da lotação) e descrição da verba percebida por mês de referência¹.
- 3) em relação aos créditos orçamentários abertos durante o exercício, solicita-se o “Quadro de Controle de Abertura de Créditos Adicionais”, acumulado até dezembro de 2021, conforme documento publicado no portal da transparência do município em 2020² e preconizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021³;
- 4) em relação às despesas com pessoal, solicita-se planilha eletrônica editável contendo a composição analítica do Demonstrativo de Despesa com Pessoal (Anexo 1 do RGF) para os três quadrimestres de 2021, contendo detalhamento de todos os lançamentos contábeis/contas analíticas que foram considerados no cômputo das despesas com pessoal no período⁴;
- 5) em relação à dívida pública e às operações de crédito realizadas, solicita-se Relatório de Compromissos Referentes à Dívida de 2021 (por mês) dos seguintes empréstimos/financiamentos contratados:
 - a) Externos: BID 4696/OC-BR, BID 2962/OC-BR; e CAF PROG GOV OP.
 - b) Internos: CEF 599.086-08 e BNDES PMAT.IV.

¹ Semelhante à planilha anexada pelo município aos autos dos processos n. 1047901 (fl. 139, "Anexo Of. TCE - Relatório_Folha_Educação_SUGESP_FUNDEB.xlsx") e 1114774 (peça n. 100), com a inclusão do código da fonte dos recursos utilizado.

² Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%20Or%C3%A7amento/CONTROLE%20DE%20CR%C3%89DITO%202018/2020%20-%20Controle%20de%20Cr%C3%A9ditos/quadro-de-controle-de-abertura-de-creditos-adicionais-acum.-dez-2020.pdf>>>. Acesso em: 9 jan. 2023

³ Lei n. 11.253/2020, art. 30, §2º - O Poder Executivo publicará em seu sítio eletrônico, na mesma época da divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relatórios bimestrais, consolidados em um único documento, contendo as alterações relacionadas aos créditos adicionais ocorridas no período, compreendendo as seguintes informações: I - orçamento inicial previsto para a dotação objeto de alteração; II - valores acrescidos ao orçamento inicial, decorrentes da alteração dos créditos adicionais; III - valores decrescidos do orçamento inicial, decorrentes da alteração dos créditos adicionais; IV - orçamento final ajustado da dotação após as alterações decorrentes dos acréscimos ou decréscimos de créditos adicionais.

⁴ No mesmo formato da planilha enviada em resposta ao Ofício TCE-MG n. 15.887/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para melhor compreensão da presente requisição, sugere-se o **encaminhamento do relatório técnico constante à peça 15 do SGAP ao responsável pelo cumprimento da diligência.**

Cientifique-se os intimados de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte - CFAMGBH.

Regina Beatriz dos Reis Calisto
Diretora em substituição